



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1473 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DO
COMERCIO – JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 35 do Decreto 2.479, de 08 de
março de 1.979;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER, Secretário
Geral, símbolo VP-1, Id. Funcional 4349284-3/1, para sem prejuízo de suas atribuições,
responder pela Superintendência de Registro do Comércio, nas faltas e/ou impedimentos de seu
titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2